L E I Nº 2.404 DE, 23 de Dezembro de 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua do Ramal, que começa na Rua Praia de Salina localizada no Bairro Brisamar – 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA OSWALDO FROENÇA QUINTANILHA.

ART. 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias, para tomar as providências necessárias para a confecção e colaboração das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 30 de dezembro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Ver. Silas Cabral.